

Conta à Ordem com Futuro Depósito à Ordem

16-02-2012

| FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação | Conta à Ordem com Futuro. |
| Condições de acesso | Depósito à Ordem exclusivo para Particulares menores, sendo os pais, o tutor ou o administrador de bens, os seus representantes legais. |
| Modalidade | Depósito à Ordem. |
| Meios de Movimentação | Cartão de débito (a partir dos 12 anos), transferências. |
| Moeda | EURO. |
| Montante | Montante mínimo de abertura da conta: 25,00€. |
| Taxa de remuneração | Montante igual ou superior a 25,00€: TANB de 0,50%; TANL de 0,375%. |
| Cálculo de Juros | Base anual para cálculo de juros: actual/360 dias. Não há arredondamento da Taxa. |
| Pagamento de Juros | Periodicidade de pagamento de juros trimestral. |
| Regime fiscal | Retenção de 25% de IRS sobre os juros (alínea a) do nº 1 do art. 71º CIRS. Não dispensa a consulta da legislação em vigor. |
| Comissões e despesas | Conta isenta de despesas de manutenção. Comissões e despesas aplicáveis à data de comercialização. As mesmas poderão ser alteradas, estando disponíveis para consulta no Preçário BPN. |
| Facilidades de descoberto | Não aplicável. |
| Ultrapassagem de crédito | A ultrapassagem de crédito está dependente da aceitação do BPN. Juros mínimos de 7,50€ (acresce IS), debitados no último dia do mês, com uma TAN de 22,000%. |
| Outras condições | Não aplicável. |
| Fundo de Garantia de Depósitos | Os depósitos constituídos no BPN – Banco Português de Negócios, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse os 100.000,00 €. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt . |
| Instituição depositária | BPN – Banco Português de Negócios, S.A. Para mais informações o Cliente deverá dirigir-se a uma Agência do BPN ou contactar o BPN através da Linha BPN: 808 22 44 44 todos os dias úteis das 09h00 às 20h00 ou pela Internet em www.bpn.pt . |
| Validade das condições | N.A. Consulte o Preçário em www.bpn.pt ou numa Agência BPN. |